



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2703 de 29 de novembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 5.046 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### PORTARIA N° 106/2017

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo N° 5179/2017 de 04/10/2017,

**CONSIDERANDO** certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro social - INSS;

**CONSIDERANDO** o artigo 71 da Lei n° 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Jane Rocha da Costa**, matrícula n° 804/01, Professor B, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 02/03/1995 a 02/02/2003

Perfazendo um total de 2895 dias, correspondendo a 07 (sete) anos e 11 (onze) meses e 10(dez) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2017.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

#### CONTRATO N.º 042/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 042/2017, celebrado com a empresa **JORNAL CAMINHO NOVO LTDA ME**, tendo como objeto serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais e de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo I, do Decreto n° 2949, de 07 de maio de 2009, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 27.780,00 ( Vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais ).

FONTE = 000 R\$ 27.780,00 (Ordinários Não Vinculados)

#### SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	1.000,00
---	----	----------

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.27.00.122.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	300,00
-----------------------------------	----	--------

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	4.500,00
---	----	----------

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	1.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	10.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	RS	3.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	6.000,00

#### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	30,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	450,00

#### SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	1.500,00
---	----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.27.00.12.606.4023.2040 – Apoio à Emater

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de consumo	RS	7.780,00
-------------------------------------	----	----------

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	20.000,00
---	----	-----------

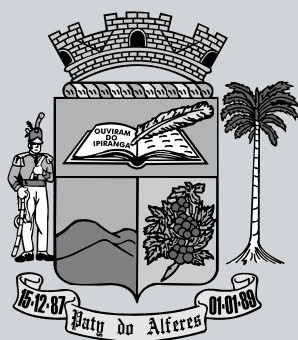
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2017.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-  
**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
 (24)2485-1234  
 www.patydoalferes.rj.gov.br  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
 Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.047 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 353.033,86 ( Trezentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos ).

FONTE = 000 R\$ 229.913,57 (Ordinários Não Vinculados)  
 FONTE = 032 R\$ 21.356,82 ( SUS – Programa Saúde da Família )  
 FONTE = 033 R\$ 40.003,30 ( SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde )  
 FONTE = 040 R\$ 10.700,00 ( Programa de Saúde Bucal )  
 FONTE = 046 R\$ 51.060,17 ( PMAQ - AB )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	169.690,31
3.1.90.11.032 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	21.356,82
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	338,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	7.580,10
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	15.776,24

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PVFVS

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.800,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.600,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.250,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.084,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.026,00
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.003,30
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.930,92
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	338,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Progr. Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	51.060,17
---	-----	-----------

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.700,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	211.425,57
--	-----	------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	338,00
---------------------------------------	-----	--------

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.150,00
--	-----	-----------

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.696,32
3.3.90.46.032 – Auxílio - Alimentação	R\$	660,50

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.003,30
---	-----	-----------

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Progr. Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	51.060,17
---	-----	-----------

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.700,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

**COMUNICADO****PREGÃO 112/2017 - SE**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, COM INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Data e Local:** 13 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 114/2017 - SE**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS, PARA USO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Data e Local:** 13 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

